

# **Lei nº2.711, de 30 de setembro de 2014 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a Estudantes Sócios da Associação Guaraniense de Estudantes Universitários - AGEU.**

30/09/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes, sócios da Associação Guaraniense de Estudantes Universitários - AGEU, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) objetivando a concessão de auxílio para o custeio de transporte, nos termos da minuta anexa que integra a presente Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão da seguinte dotação orçamentária:

03.04.12.364.0021.0.004 - Apoio ao transporte de Estudantes Universitário.

3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 3º Em contrapartida, a AGEU auxiliará o Município em atividades de cunho social e cultural, indicando universitários para a execução de projetos sociais ou culturais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 30 de setembro de 2014.

**JANETE TERESINHA DAUEK**

**Prefeita**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração